



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.727, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Acréscimo dispositivo ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019, que “Altera e revoga dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 23.260, de 11 de outubro de 2018.”, os estabelecimentos concessionários de veículos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do primeiro mês subsequente ao da sua publicação.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

Relação de estabelecimentos concessionários de veículos excluídos do Regime de Substituição Tributária nas operações de entradas com autopeças

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
.....					
VEMAQ VEICULOS ELETRICOS LTDA	MATRIZ	57.268.411/0001-80	00000007086768	Av. Castelo Branco, nº 21109, Parque Industrial Governador Jerônimo Santana.	CACOAL

VEMAQ VEICULOS ELETRICOS LTDA	FILIAL	57.268.411/0002-60	00000007118767	Av Transcontinental, n° 2888, Bairro Jardim Aurelio Bernardi.	JI-PARANÁ
-------------------------------------	--------	--------------------	----------------	---	-----------

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 30/10/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/10/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065927941** e o código CRC **A1AD9F8B**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.105735/2021-12

SEI nº 0065927941